



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RELATÓRIO E PARECER DA RESPONSÁVEL PELA UCCI (UNIDADE CENTRAL
DE CONTROLE INTERNO) SOBRE A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PRE-
VIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS**

2º SEMESTRE DE 2022

(01/07/2022 a 31/12/2022)

Como Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Aratiba/RS, cumpre, no exercício das atribuições do cargo, manifestar-se sobre as contas e gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Como função administrativa, o controle interno, visa acompanhar e avaliar a Instituição, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativas e diretrizes de planejamento.

Em relação ao segundo semestre do exercício 2022, destacando os seguintes aspectos:

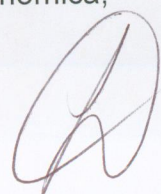
1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O RPPS foi instituído pela Lei nº 696, de 17 de setembro de 1990, sendo que foram realizadas diversas alterações ao longo dos anos, estando vigente atualmente a Lei nº 3.844/2016 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Aratiba e a partir dela as seguintes alterações:

- 01)Lei nº 3.847/2016, de 24 de maio de 2016;
- 02)Lei nº 3.859/2016, de 19 de julho de 2016;
- 03)Lei nº 3.985/2017, de 07 de junho de 2017;
- 04)Lei nº 4.024/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 05)Lei nº 4.027/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 06)Lei nº 4.028/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 07)Lei nº 4.051/2018, de 07 de fevereiro de 2018;
- 08)Lei nº 4.075/2018, de 20 de março de 2018;
- 09)Lei nº 4.103/2018, de 22 de maio de 2018;
- 10)Lei nº 4.226/2019, de 07 de maio de 2019.
- 11)Lei nº 4.275/2019, de 12 de novembro de 2019
- 12)Lei nº4.287/2019, de 26 de dezembro de 2019;
- 13)Lei nº4.378/2020, de 09 de setembro de 2020;
- 14)Lei nº4.476/2021, de 06 de junho de 2021;
- 15)Lei nº4.550/2021, de 27 de outubro de 2021;
- 16)Lei nº4.555/2021, de 27 de outubro de 2021;
- 17)Regimentos e resoluções

2) SEGURADOS E DEPENDENTES

- São segurados do RPPS os servidores públicos detentores de cargos efetivos do município e seus dependentes. São dependentes:
- O cônjuge e o filho não emancipados, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- O companheiro ou a companheira, quando houver comprovação de dependência econômica;
- Os pais, quando inválidos ou comprovem a dependência econômica;



- O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido que comprove dependência econômica.

3) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Aos segurados:

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;

Aos dependentes:

- Pensão por morte.

4) DA ARRECADAÇÃO

BALANCETE DAS RECEITAS DE 01/07/2022 A 30/12/2022

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	4.348.707,40
Receita de Contribuições	1.002.730,44
Contribuição do servidor ativo para o RPPS	982.908,45
Contribuição do servidor inativo, para o RPPS	19.821,99
Receita Patrimonial	3.323.938,37
Remuneração dos Recursos do RPPS - Juros e Correções	3.323.938,37
Outras Receitas Correntes	22.038,59
Compensações Financeiras RGPS/RPPS	22.038,59
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1.523.947,37

Contribuição do Servidor ativos para o Plano de Seguridade	1.514.839,16
Contribuição Patronal de servidor ativo	982.907,09
Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial	531.932,07
Contribuição do Servidor inativos para o Plano de Seguridade	9.108,21
Contribuição Patronal de servidor inativos para o RPPS	9.108,21
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-404.359,58
- Deduções dos fundos de investimentos em renda fixa	-404.359,02
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	5.468.295,19

As receitas provêm da contribuição patronal do servidor, das rentabilidades de seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária. Conforme demonstrado acima, as receitas estão sendo arrecadadas em conformidade com as fontes de financiamento instituídas.

5) DA DESPESA

5.1 Da Utilização dos Recursos Previdenciários

As receitas auferidas para o RPPS somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS, e para custeio, utilizando-se a taxa de administração de 2%, destinada à manutenção do regime.



5.2 Da Aplicação dos Recursos Previdenciários

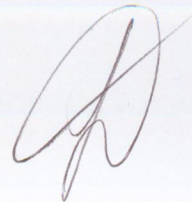
BALANCETE DAS DESPESAS DE 01/07/2022 A 30/12/2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$ PAGO
DESPESAS CORRENTES	2.455.957,94
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.156.429,81
Pensões	243.338,69
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.123,00
A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	5.988,24
Compensações a Regimes de Previdência	3.830,82
Serviços de consultoria	5.931,31
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.389,12
Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	948,00
Indenizações e restituições	2.978,95

Em virtude de alteração de normativa constitucional, através da emenda constitucional nº 103/2019, os benefícios concedidos pelo RPPS a partir de novembro de 2019 são somente as aposentadorias e as pensões por morte, sendo os outros atribuídos ao Executivo.

5.3. Benefícios concedidos no período

TIPO/BENEFICIO	QUANTIDADE	Modalidade
Aposentadorias	02	Por tempo de contribuição
Pensão por morte	0	Servidores em atividade



O quadro acima demonstra os benefícios de aposentadorias e pensões por morte concedidos no período analisado, sendo que, salvo melhor análise, estão todos dentro da legalidade.

6. FINANCEIRO – INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Social de Aratiba, ao efetuar a presente verificação, constatamos, salvo melhor análise, o devido enquadramento com a Resolução do CMN n 3922/2010 e com a Política Anual de Investimentos. Também se verificou no segundo semestre do **exercício de 2022**, que os referidos recursos estão aplicados nas instituições financeiras abaixo, devidamente credenciadas junto ao FPSA.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Valores aplicados em 31/12/2021	Valores aplicados em 30/06/2022	Valores aplicados em 31/12/2021
BANCO DO BRASIL	23.340.019,69	21.662.283,60	22.562.849,70
BANRISUL	20.323.096,87	21.478.995,93	22.540.032,01
CAIXA EC. FEDERAL	16.492.134,74	20.404.597,82	21.364.332,34
SICREDI	1.365.508,86	1.363.756,81	1.454.757,36
TOTAL	61.520.760,16	64.909.634,16	67.921.971,41

Segundo informações apresentadas, no acumulado o Fundo de Previdência Social do Município de Aratiba-FPSA terminou o semestre **12,13%** abaixo da meta de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos está em **9,42%** e a meta chegou ao patamar de **10,72%**.



7. CONTRATOS

No segundo semestre de 2022, o Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, através de processos formais de compras, para atender a demanda de atendimento e estrutura física da entidade, formalizou os seguintes contratos:

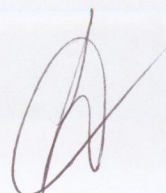
- **Contrato nº 018/2022** - Contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS de Aratiba registrada na CVM conforme Resolução 3.922/2010, e suas alterações, bem como suporte técnico conforme as exigências da Lei 13.846/2019, **Valor: R\$847,33** mensais.

- **Contrato nº 216/2022** – o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de Gestão e Avaliação Atuarial 2023, de encerramento do exercício de 2022, no valor de R\$ 15.800,00

- **Empenho nº006/2022** – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Certificação, para a Renovação das Boas Práticas de Gestão, no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATIBA-FPSA, visando atender aos requisitos exigidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regime próprio de Previdência Social- PRO-GESTÃO, nos níveis de aderência definido para obtenção da certificação. **Valor: R\$ 8.000,00.**

8. VERIFICAÇÕES DAS AÇÕES DO RPPS PARA O PRÓ-GESTÃO – NÍVEL I

- Manutenção e aperfeiçoamento do atendimento humanizado aos segurados.
- Continuar o acompanhamento e assessoramento à Administração Municipal na implantação do Programa de Medicina do Trabalho em seus diversos setores, com entrega e orientação de manejo de EPI;



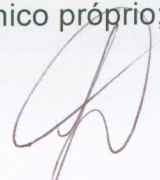
- Melhoramento das condições de alojamento e adaptações de dependências para servidores, realizar treinamentos, palestras e melhoria das condições de trabalho, visando uma melhor vida laboral dos servidores.

Gestão de Ativos:

- Acompanhamento de forma sistemática das aplicações financeiras;
- Buscar atingir a meta atuarial (IPCA +5,04% ao ano).

Gestão de Passivos:

- Acompanhamento sistematico da concessão de Benefícios Previdenciários;
- Monitoramnto do crescimento do passivo conforme os apontamentos dos Estudos Atuariais;
- Planejamento e uso de EPIs (2º semestre de 2022), visando reduzir riscos de acidentes e doenças do trabalho;
- Acompanhamento da supervisão e das atividades dos servidores que foram readaptados ou que tiveram limitações definas pela Medicina e Segurança do Trabalho, através de relatórios mensais junto a Administração Municipal, visando reduzir gastos com afastamentos desnecessários
- Manutenção junto à municipalidade da contratação de um técnico em segurança de trabalho para que, dentro das normas Segurança do Trabalho, possa dar continuidade aos trabalhos já implantados;
- Recebimento da Planilha para confecção do Cálculo Atuarial e o DRAA 2023;
- Atualização e manutenção dos padrões do PRO-GESTÃO, dentro de suas dimensões: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, de acordo com o nível de aderência I, com o objetivo de modernizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- Manutenção dos Setores de Controle Interno e Contabilidade da Administração Municipal nas atividades laborais do FPSA, visando atender requisitos do Programa Pró-Gestão;
- Elaboração e envio de todos os demonstrativos via CADPREV nos prazos legais;
- Estruturação dos arquivos permanentes do RPPS;
- Manutenção e atualização das ferramentas visando à segurança da informação;
- Manutenção e atualização mensal da estrutura do sítio eletrônico próprio;



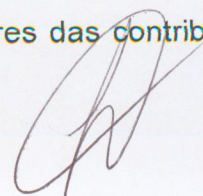
- Preparação de ações para audiência pública conforme as normas do Pró-Gestão, reunindo todos os servidores públicos municipais com a explanação do Resultado Contábil do exercício anterior;
- Capacitação direcionada aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, em atendimento aos preceitos do Pró-Gestão.
- Realização da atualização e manutenção da base cadastral dos segurados;
- Promoção da capacitação para a equipe e órgãos colegiados:
- Participação de Cursos, Seminários e Congressos, em busca de conhecimento técnico e qualificação para equipe;
- Desenvolvimento do trabalho previdenciário de forma integrada com os demais setores da administração municipal.

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informo que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

1. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

2. Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;



3. A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;
4. Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente.
5. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
6. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 4.804/23 e alterações se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamento, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.
8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em 2019 com incidência em 2020, a qual foi realizada pela empresa LUMENS ATUARIAL, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018.
09. Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.
10. Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº

3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

- 10.1 Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- 10.2 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- 10.3 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- 10.4 Demonstrativo Previdenciário;
- 10.5 Demonstrativos Contábeis;
- 10.6 Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

10. RECOMENDAÇÕES

Sem maiores recomendações para o período, tendo em vista que não foram constatadas irregularidades, salvo melhor análise, nem foram identificadas situações que demandam recomendação específica.

PARECER FINAL

A Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aratiba/RS, salvo melhor análise, foram atendidas, não sendo detectadas falhas nas análises realizadas por amostragem emite-se parecer favorável acerca das Contas de Gestão do RPPS relativas ao segundo semestre 2022.

É o relatório e parecer.

Aratiba, 20 de fevereiro de 2023.

Laraíne M. Fuzinatto
Agente de Controle Interno

Laraíne M. Fuzinatto
Agente de Controle Interno
Aratiba-RS